

(Dispõe sobre autorização para conceder auxílio e abertura de crédito adicional, suplementar e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, autorizado no corrente exercício, a conceder mais Cr\$-1.000,00-(hum mil cruzeiro) para Auxílio-Funeral e mais Cr\$-1.000,00-(hum mil cruzeiro) em numerário a indigente, a saber:

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros), - para suplementação das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 7 0	Diversas Transferências Correntes	
3 2 7 5 8 3	Auxílio-Funeral	Cr\$- 1.000,00-
3 2 7 6 8 3	Diversos	Cr\$- 1.000,00-
	TOTAL.....	Cr\$- 2.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0 9 7	Obras Públicas	Cr\$- 2.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de agosto de 1973.

José Chanes Casquet
Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin-Secretario